

**Universidade Federal de Pelotas
Centro de Engenharias**

JUNTA ELEITORAL – CONSULTA INFORMAL PARA CHEFIA DO NÚCLEO
ADMINISTRATIVO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA CONSULTA INFORMAL À COMUNIDADE
PARA ELEIÇÃO DO CHEFE DO NÚCLEO ADMINISTRATIVO DO CENTRO DE
ENGENHARIAS**

EDITAL Nº. 002/2021

PROCESSO Nº 23110.007872/2021-90

O CENTRO DE ENGENHARIAS – CENG da UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS – UFPEL.

Considerando o Decreto Federal Nº 1.916, de 23 de maio de 1996, *que regulamente o processo de escolha de dirigentes de de instituições federais de ensino superior, nos termos da Lei nº 9.192, de 21 de dezembro de 1995.*

Considerando o Decreto Federal Nº 6.264, de 22 de novembro de 2007, *que altera e acresce dispositivos ao do Decreto nº 1.916, de 23 de maio de 1996, que regulamenta o processo de escolha dos dirigentes de instituições federais de ensino superior, nos termos da Lei nº 9.192, de 21 de dezembro de 1995, e dá outras providências.*

Considerando o Regimento Geral da Universidade conforme Processo MEC Nº 209.559-77sso CPE Nº 5543-76 – DOU em 22/04/1977, *homologado pelo Ministro da Educação e Cultura – MEC nos termos e para os efeitos do artigo 14 do Decreto-Lei Nº 464, de 11 de fevereiro de 1969, conforme o Parecer CPE Nº 553-77 do Conselho Federal de Educação, favorável aos novos Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.*

Considerando a Resolução CONSUN Nº 45, de 04 de dezembro de 2020, *que aprovou o Regimento Interno do Centro de Engenharias – CENG da Universidade Federal de Pelotas – UFPEL, e*

Declara aberto o processo de consulta aos docentes, técnico-administrativos e discentes pertencentes ao Centro de Engenharias - CENG, que se realizará de acordo com as normas deste **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA CONSULTA INFORMAL À COMUNIDADE PARA ELEIÇÃO DA CHEFIA DO NÚCLEO ADMINISTRATIVO DO CENTRO DE ENGENHARIAS**, elaboradas pela Comissão Eleitoral e revisadas e aprovadas pelo Conselho do Centro em 23/04/2021, e com Consulta Informal à Comunidade Universitária que será realizada **nos dias 25, 26, 27 de maio de 2021**.

1. Das Inscrições

Os candidatos deverão ser inscritos na forma individualizada, especificando nominalmente o candidato para **CHEFE DO NÚCLEO ADMINISTRATIVO**, mediante preenchimento de formulário específico que consta do **ANEXO I** deste **EDITAL**.

O período das inscrições será das **14 horas de 03 de maio de 2021 às 17 horas de 07 de maio de 2021**.

Segundo a Resolução n.º 2 de 2019 do CONSUN, os técnicos-administrativos que queiram se candidatar devem pertencer ao quadro efetivo de pessoal da Universidade Federal de Pelotas com a sua lotação no CEng.

Para efetuar a inscrição da nominata, os candidatos ou seu(s) bastante procurador(es) para este fim deverá apresentar os seguintes documentos junto ao processo SEI Nº 23110.007872/2021-90:

- a) As **INSCRIÇÕES INDIVIDUALIZADAS** podem ser feitas junto ao processo SEI indicado acima;
- b) Os documentos de identificação do(a) candidato(a) e/ou do(s) procurador(es) designado(s), quando for o caso.

2. Da Homologação das Inscrições e Recursos

A homologação das candidaturas inscritas ocorrerá no dia **10 de maio de 2021 a partir das 10 horas pela inserção de documento no processo 23110.007872/2021-90**.

A interposição de recursos à homologação ou não homologação de inscrições de candidato(s) poderá ser realizada em **11 de maio de 2021 das 10 horas até às 20 horas** pela inserção de documento no processo 23110.007872/2021-90.

A divulgação de eventuais recursos de homologação de inscrições ocorrerá em 12 de maio de 2021.

3. Da Data da Consulta e Processo de Votação

A consulta à comunidade será realizada nos dias **25, 26, 27 de maio de 2021, das 08 horas do dia 25 de maio de 2021 até dia 27 de maio de 2021 às 17 horas**, de forma eletrônica, através do Sistema Votação UFPel (<http://votacao.ufpel.edu.br>).

O eleitor receberá em seu e-mail uma mensagem eletrônica do sistema de votação com o link para a cabine de votação da consulta. Neste e-mail serão fornecidos **login e senha de acesso** individuais para a cabine de votação. Os servidores receberão através de seu e-mail institucional. Já os discentes, através de seu e-mail cadastrado como principal no cobalto.

Os eleitores devem ter atenção para a conferência do link da eleição que deve, obrigatoriamente, iniciar com <http://votacao.ufpel.edu.br>, para que seja a página oficial da eleição.

Os eleitores terão até o dia de **18 de maio de 2021 às 12:00 horas** para indicarem problemas com recebimentos de e-mail para votação através do e-mail da unidade (consultaceng2021@ufpel.edu.br).

A condução do processo de votação ficará a cargo da Junta Eleitoral designada em Portaria pelo CENG e aprovada pela unidade com operacionalização e apoio da Seção de Participação Comunitária - SPC da Coordenação de Desenvolvimento Institucional inserção Territorial da PROPLAN (CDIT/PROPLAN), no que diz respeito ao sistema de votação online.

4. Da Elegibilidade

Os candidatos deverão ser:

a) Pertencentes ao quadro permanente da Universidade Federal de Pelotas e lotados no Centro de Engenharias.

5. Dos Votantes

Poderão votar:

a) Os docentes e servidores técnico-administrativos lotados no CEng.

b) Os discentes que tenham vínculo acadêmico em Cursos do CEng.

c) Casos omissos serão deliberados pela Junta Eleitoral designada pelo Conselho do CEng e deverão ser encaminhados pelo e-mail consultaceng2021@ufpel.edu.br ou diretamente no processo SEI 23110.007872/2021-90.

OBSERVAÇÃO: O eleitor que estiver incluído em mais de uma das categorias acima citadas, deverá ser excluído, pela unidade, de uma delas sob os critérios internos previstos na unidade, e antes de passar a Seção de Participação Comunitária – SPC.

6. Da Apuração

A apuração dos votos será realizada no dia **27 de maio de 2021**, após o término da consulta à comunidade com o auxílio da Seção de Participação Comunitária (SPC) da Coordenação de Desenvolvimento Institucional e Inserção Territorial da PROPLAN (CDIT/PROPLAN).

A divulgação será realizada **no dia 28 de maio de 2021**, após às 14h na página do CEng (<https://wp.ufpel.edu.br/ceng>).

Será indicada o(a) candidato(a) que obtiver maior número de votos, obedecendo o voto paritário entre à categoria dos servidores docentes, técnicos administrativos e discentes.

Destaca-se que a presente consulta é informal, com pesos de 33,33% para cada categoria, e que posteriormente o Conselho do Centro de Engenharias seguirá os percentuais previstos em lei, cabendo à categoria dos servidores docentes o percentual mínimo de 70%, à categoria dos servidores técnicos-administrativos o percentual de até 15% e aos discentes o percentual de até 15%.

O resultado final será calculado contabilizando a partir do total de votos válidos do pleito, e até a quarta casa decimal, sem arredondamento.

Caso haja empate em votos, ficará como indicado(a) o(a) candidato(a) a chefe do Núcleo Administrativo que seja, entre os inscritos à vaga, o servidor mais antigo na UFPEL.

Caberá recurso fundamentado à Junta Eleitoral sobre o resultado da Consulta em até 24 horas da data do resultado da Homologação. Funcionará o Conselho do CENG como instância superior.

7. Das atribuições da Junta Eleitoral

Cabe à Junta Eleitoral:

- a) A coordenação e fiscalização do processo.
- b) A deliberação e decisão sobre os recursos eventualmente interpostos.
- c) A deliberação e decisão sobre eventuais impugnações.

- d) O acompanhamento da apuração operada pela SPC.
- e) A realização das devidas ponderações necessárias no total de votos válidos de acordo com o regramento interno.

- f) Permitir a cada candidato(a) indicar um representante para acompanhar os trabalhos da Junta, com direito a voz e sem direito a voto.

- g) Emitir ata circunstanciada da consulta à comunidade e da apuração.

8. Das Decisões da Junta Eleitoral e dos Recursos

Das decisões proferidas pela Junta Eleitoral cabe recurso, por escrito e com efeito suspensivo, à Junta Eleitoral, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a divulgação da decisão e deverão ser encaminhados pelo e-mail consultaceng2021@ufpel.edu.br ou diretamente no processo SEI 23110.007872/2021-90. Recebido(s) o(s) recurso(s), a Junta Eleitoral, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, apreciará e emitirá decisão conclusiva e irrecurável.

As decisões da Junta Eleitoral terão publicidade no site oficial do Centro de Engenharia - CENG (<https://wp.ufpel.edu.br/ceng/>).

9. Do Calendário da Consulta

O processo de consulta ocorrerá segundo o seguinte calendário:

O processo de consulta ocorrerá segundo o seguinte calendário:

26/04/2021 - Publicação deste Edital.

03/05/2021 - Início das inscrições.

07/05/2021 - Término das inscrições.

10/05/2021- Homologação das inscrições e divulgação das homologações até às 12:00 horas, após será feita a abertura para pedidos de recursos e/ou impugnações.

11/05/2021 - Término de prazo para os pedidos de recursos e/ou impugnações.

12/05/2021 - Divulgação de eventuais recursos/impugnações de inscrições.

18/05/2021 – Data limite de reclamações – login e senha web para a votação.

25/05/2021 - Início da consulta à comunidade do CENG via sistema remoto da UFPEL.

27/05/2021 - Término da consulta à comunidade do CENG.

27/05/2021 - Apuração dos votos, após o término da consulta.

28/05/2021 - Divulgação oficial dos resultados.

10. Das Disposições Finais

A consulta à comunidade acadêmica do Centro de Engenharias – CENG é regida pelos marcos legais na esfera federal, da UFPEL, do CENG e suas devidas alterações.

Nos casos omissos, as decisões serão tomadas pela Junta Eleitoral ora instituída, cabendo recursos às instâncias superiores.

Pelotas, 23 de abril de 2021.

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Cargo de CHEFE DO NÚCLEO ADMINISTRATIVO

NOME COMPLETO: _____

CARGO: _____

Nº SIAPE: _____ RG: _____ CPF: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____

FONE(s): _____

Email(s): _____

Declaro verdadeiras as informações acima e tenho ciência dos termos do Edital de convocação para consulta informal para Chefe do Núcleo Administrativo do Centro de Engenharias (CEng) e das normas aprovadas pelo Conselho do Centro.

Assinatura do(a) candidato(a) à Chefia do Núcleo Administrativo